



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2022-JBB, nos Termos do Padrão nº 04/ 2002.**

**Processo nº 00195-00000521/2021-97**

### **Cláusula primeira – Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio do **JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**, com sede na SMDB Área Especial Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul, Brasília - DF, CEP 71.680.001, telefone (61) 3366-2141, inscrita no CNPJ nº 03.161.750/0001-33, neste ato representado por **ALINE DE PIERI**, na qualidade de Diretora Executiva, portadora da cédula de identidade nº 24953546-4 SSP/SP, inscrita no CPF nº 170.516.088-35, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.289/2017, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa **JS COMUNICAÇÃO E SERVIÇO EM GERAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.983.951.0001-84, com sede na Quadra 01, Rua A, Lote 05, Residencial Nova Planaltina, Planaltina - DF, CEP. 73.401-003, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. JOHNNY PEREIRA TRAJANO DA SILVA** na qualidade de sócio, portador da Carteira de Identidade nº. 1.557.943 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 835.080.311-87, residente e domiciliado à Quadra k, Conjunto K7, casa 15, Setor Residencial Oeste, Planaltina - DF, CEP. 73.343-121, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo contratual pelas seguintes cláusulas.

### **Cláusula segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de entrega da obra por 90 (noventa) dias, do contrato nº 07/2022 (97328972).

### **Cláusula terceira – Do Prazo**

Fica mantido o prazo de vigência do contrato 07/2022 (97328972) em trezentos e noventa (390) dias, a contar da assinatura, restando prorrogado o prazo de execução dos serviços, em mais noventa (90) dias, a contar da assinatura do presente termo aditivo.

### **Cláusula quarta – Da Ratificação**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato mencionado neste Termo Aditivo.

#### **Cláusula quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, às expensas do Contratante, após ser providenciado o registro do instrumento.

#### **Cláusula sexta – Do Foro**

Fica Eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo.

Brasília, 10 de abril de 2023.

Pelo Distrito Federal:

**ALINE DE PIERI**

Diretora Executiva do Jardim Botânico do Brasília

Pela Contratada:

**JOHNNY PEREIRA TRAJANO DA SILVA**

Representante da empresa JS COMUNICAÇÃO E SERVIÇO EM GERAL



Documento assinado eletronicamente por **JOHNNY PEREIRA TRAJANO DA SILVA, Usuário Externo**, em 10/04/2023, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DE PIERI - Matr.0273486-9, Diretor(a) Executivo(a) do Jardim Botânico de Brasília**, em 11/04/2023, às 13:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=110125257](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=110125257) código CRC= **0B7E4951**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMDB - Conjunto 12 - Área Especial - Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Bairro Lago Sul - CEP 71680-001 - DF